

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 2/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que nos termos do que dispõe o inciso IV, do artigo 3º da Lei Municipal nº 690, de 17 de dezembro de 1996, o Conselho Municipal de Educação terá em sua composição um representante indicado pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Ofício 034/2021, solicitou da Câmara Municipal a indicação de seu representante.

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do representante da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Educação, o Vereador **Jucleber da Silva Queiroz**.

Art. 2º Comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 11 de fevereiro de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
1º SECRETÁRIO

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
2º SECRETÁRIO